



Câmara Municipal de Mulungu
Aprovado por unanimidade

Em 31 de 05 de 24

Daniela Rodrigues Ribeiro
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
"Casa Manoel José de Almeida"

Projeto de Lei nº 015/2024.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara

Regulamenta as assessorias parlamentares e o quadro em Comissão da Câmara Municipal de Mulungu e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MULUNGU DECRETA:

Art. 1º Fica criado o quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assessores da Câmara Municipal de Mulungu, composto por 01 (um) assessor jurídico e 01 (um) assessor contábil, destinado à assessoria temporária da Câmara Municipal.

§ 1º O cargo de assessor jurídico terá como vencimento mensal R\$ 3.000,00.

§ 2º O cargo de assessor contábil terá como vencimento mensal R\$ 2.500,00.

§ 3º A nomeação e exoneração para cargos de que trata este artigo far-se-á por portaria da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, mediante a indicação da maioria da Mesa Diretora, e em caso de igualdade dos membros será decidido pelo (a) Presidente.

Art. 2º Fica criado o quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assessores da Mesa Diretora, composto de 8 (oito) Cargos, destinado a assessoria da Mesa Diretora.

§ 1º Os cargos acima criados terão como vencimento mensal R\$ R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

§ 2º A nomeação e exoneração para cargos de que trata este artigo far-se-á por portaria da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, mediante a indicação da maioria da Mesa Diretora, e em caso de igualdade dos membros será decidido pelo (a) Presidente.

Art. 3º Fica criado o quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Assessoria da Presidência da Câmara, composto de 3 (três) cargos destinados à assessoria temporária da Presidência da Câmara.

§ 1º Os cargos acima criados terão como vencimento mensal R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

§ 2º A indicação, nomeação e exoneração para cargos de que trata este artigo far-se-á por portaria da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Fica criado o quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assessores Parlamentares, composto de 12 (doze) cargos destinados à assessoria temporária de cada um dos vereadores.

§ 1º Os cargos acima criados terão como vencimento mensal R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
"Casa Manoel José de Almeida"

§ 2º A nomeação e exoneração para cargos de que trata este artigo far-se-á por portaria da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, após indicação dos senhores vereadores.

§ 3º Cada Vereador indicará um assessor.

Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos acima criados poderão fazer jus a gratificação por atividade especial – GAE, atribuído pela Presidência, nos valores abaixo:

- a) GAE 1 - R\$ 100,00 reais (cem reais);
- b) GAE 2: R\$ 200,00 reais (duzentos reais);
- c) GAE 3: R\$ 300,00 reais (trezentos reais);
- d) GAE 4: 400,00 reais (quatrocentos reais);
- e) GAE 5: R\$ 500,00 reais (quinhentos reais);
- f) GAE 6: R\$ 1.000,00 reais (mil reais).

Art. 6º É vedado o enquadramento, sob qualquer hipótese, dos cargos ora criados ao quadro Efetivo do Poder Legislativo, nos moldes prescritos pela Legislação pertinente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores de Mulungu.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2024.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Presidente

Maria José Batista de Lucena
Vice-presidente

Odair José Laurentino Grangeiro
1º Secretário

Raynier Gomes Leal
2º Secretário